



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 401

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 966

PROCESSO Nº 68.501

De autoria do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei complementar, que altera o Código Tributário, para na isenção de IPTU de aposentados e pensionistas abolir previsão de área do imóvel, em face da juntada, às fls. 30/38, de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e o consequente estudo da Diretoria Financeira sobre o mesmo - Parecer 0061/2016 (fls. 39) – que aponta que a análise de impacto teria que vir do Poder Executivo, e que não é possível emitir parecer técnico baseando-se nas considerações apresentadas.

Uma vez que esta Consultoria já emitiu análise sobre o feito, expressa no Parecer nº 427, de fls. 15/17, cujo teor reitera neste ato, e que o impacto juntado buscou suprir a ausência de documento correlato que teria que ser encaminhado pelo Executivo, entende que o processo está instruído com elementos que possibilitam seguir seu trâmite na Casa e sua apreciação plenária.

É a orientação.

Jundiaí, 17 de novembro de 2016.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Natal Pedro
Fábio Natal Pedro
Consultor Jurídico